



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA Nº 316/2022

Concede Férias Regulamentares a servidores.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do Município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o art. 95 da Lei Complementar nº 87, de 10 de julho de 2019, concede Férias Regulamentares aos seguintes Servidores:

Secretaria Municipal de Administração

- **Marta Roselaine Eberhart dos Santos – Servente** - Matrícula 467-7/1, no período de 02 à 31 de janeiro de 2023 (30 dias) – Período Aquisitivo: 15/03/2021 à 14/03/2022.

- **Sandro Cristiano Höring – Agente Administrativo** - Matrícula 564/9-1, no período de 02 à 31 de janeiro de 2023 (30 dias) - Período Aquisitivo: 30/03/2021 à 29/03/2022;

Secretaria Municipal da Fazenda

- **Daniele Beck – Agente Administrativo** - Matrícula 467-7/1, no período de 02 à 20 de janeiro de 2023 (20 dias) – Período Aquisitivo: 09/11/2021 à 02/08/2022.

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

- **Camila de Lima – Técnica em Enfermagem** - Matrícula 639-4/2-7/2, no período de 23 de janeiro de 2023 à 21 de fevereiro de 2023 (30 dias) – Período Aquisitivo: 19/05/2021 à 18/05/2022.

O pagamento das férias dos estatutários seguirá o estabelecido no Art. 99 da Lei Complementar nº 87, de 10 de julho de 2019, regulamentado pela Ordem de Serviço nº 18, de 09 de novembro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, em 26 de dezembro de 2022.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Elton Rehfeld

Secretário Municipal de Administração